Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS: 10/2023 - M.C.A.

PROCESSO: 207/2023 - M.C.A.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO 01.

Esta licitação será do tipo de Menor preço por Lote, sob regime de Empreitada por preço global, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. **INSTAURADOR**

02.1O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, às 09:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos servicos objeto do presente edital.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Informações pertinentes a aspectos técnicos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de engenharia e durante a visita técnica.
- 03.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço **POR LOTE**, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Lote 1 – Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 - Transferência Especial Ministério da Economia.

Local da Obra: Centro Comunitário da Comunidade de Nova União, Estrada Nova União, S/N, Comunidade Rural – Céu Azul - PR.



CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- * Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviços.
- * **Preço Máximo: R\$ 599.993,04** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos)

Garantia de Execução da Obra: 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Obra de construção civil

04.3 O prazo de execução da obra será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. $^{\circ}$ 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
1	1	1

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia**:

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias –

Órgão.....: 15 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 15.20 Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.139000 Emendas Especial para Modernização C.C.R. Nova União

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7598

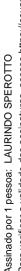
4.4.90.51.01.99.00 OUTRAS EDIFICAÇÕES 1016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7636

R\$ 74.339.49

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 21016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7599 4.4.90.51.01.99.00 OUTRAS EDIFICAÇÕES 21016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7637

R\$ 525.653,55

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.



Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no item 02 em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Céu Azul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através de pedido por e-mail ou ser baixada diretamente no site de internet da Prefeitura no endereço www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu a pasta técnica, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

- 07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:
- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
 - planilha de serviços (Modelo n. 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 10);
- Modelo de Declaração de Nepotismo (Modelo nº 11);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em servicos perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 12);
 - modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 13);
 - elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- relação de serviços planilha de quantidades e cronograma (Anexo III).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 08.1 Poderão participar da presente licitação:
- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de licitações do Município de Céu Azul com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.
- 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador. Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensa de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE- PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN-PR.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PRECOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2023

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____/2023

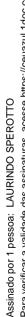
RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº __/2023

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: / /2023

09.3 A proposta (envelopes n°01 e n°02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a





Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n°01 e $n^{\circ}02$) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes $n^{\circ}01$ e $n^{\circ}02$) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.
- 10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- **b) Declaração** de recebimento de documentos (modelo 02);
- c) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 12*)
- d) declaração de Nepotismo (modelo 11)
- e) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 10*), quando for o caso.
- f) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores. E registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- OBS: O ato constitutivo, estatuto ou contrato social podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:
- **Negativa Federal** mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- **Negativa Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- **Negativa Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa e previdenciária forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

- **b) Negativa FGTS prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- c) Negativa Trabalhista prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ($Modelo\ n^o\ 06$), em anexo.
- **b) prova de registro** da empresa no Conselho CREA ou CAU;
- c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);
- **d**) Atestado de Visita Técnica (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3121-1016,

ou

Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 03.1) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra ($Modelo\ n^{\circ}\ 04$) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14F1-74EF Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- f) "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado na declaração da letra "e", emitido(s) pelo "CREA ou CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,
- g) prova de registro do profissional técnico, indicado na declaração da letra "e" CREA ou CAU;
- h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

- **a) prova de capacidade financeira** conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (\tilde{ao}) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido a R\$ 59.000,00;



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

- d) Certidão negativa de Falência expledida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

- 11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- 1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de precos que deverá conter, preferencialmente:
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data:
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.
- 2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n. 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação. Constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n. 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "QUANTIDADES".
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n*° 08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PRECO TOTAL" e será a soma dos precos subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis e os benefícios previstos para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte previstas na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial).
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto





Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope n. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
- 14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.
- 14.11 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro.
- 14.12 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.13 Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção da planilha ou do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.14 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador,
- b) preço global orçado pelo licitador.

ou

- 14.15 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.
- 14.16 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.14, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.14 e o preço global analisado.
- 14.17. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 14.18 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**
- 14.19 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*e-mail*" *e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.20 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

- 15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, em apresentando alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*e-mail*" *e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observandose o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
- 16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato os seguintes documentos:
 - a) Garantia de Execução;
 - Quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.
- 16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender as condições de qualificação técnica estabelecidas na habilitação.
- 16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subítem 14.17).
- 17.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
- 17.3 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do ítem anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná



CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

- 17.4 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.
- 17.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de da emissão da Ordem de Serviços.
- 18.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

- 19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- 19.2 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal através dos seus técnicos.
- 19.3 Sendo assim designado o Sr. João Yasuji Sakai Engenheiro Civil, Crea-PR 21735/D como fiscal do contrato:

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

- 22.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a verificação da medição e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas:

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do Programa 09032022 - Transferência Especial Ministério da Economia.

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s):

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Formalização da garantia de execução;
- Apresentação do alvará de construção;
- Comprovação de inscrição da obra no INSS, mediante apresentação da inscrição no CNO;
 - f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído (Negativa da CNO da obra);
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer precos em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstano Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27 DISPOSICÕES GERAIS

- 27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 15 de SETEMBRO de 2023.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14EF1-74EF Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro $\,-\,$ CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de	e Preços nº/
constituído da proponent toda a documentação e to	sente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante legalmente <u>(inserir o nome da proponente)</u> , declara que a mesma recebeu omou conhecimento de todas as informações e condições necessárias romada de Preços supramencionada.
Local, de de	2023.
	nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº/
Declaramos que o Engenheiro <u>(inserir o nome completo)</u> , CREA nº <u>(inserir o número)</u> da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u> , devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.
Local, de de 2023.
(nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)
(nome, nº CREA/CAU, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ n°:
Endereço: Fone:
Fax:
E-mail:
O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.
, de de 20 .
(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)
(Nome, n CKLA/CAO, e assinatura do Responsavet Tecnico)
(Nome, e assinatura do Responsável pela empresa)

CEU AZUL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

29/06/7: e Agroi	onforme o disposto no E 3 e nº 317, de 31/10/86, o nomia, declaramos que o licitação, é :	do CONFEA - Co	onselho Fede	eral de Eng	enharia, Arquitetura,
n°	Nome	Especialidade	CREA / CAU	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços	n°_	/	
----------------------------------	-----	---	--

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (<i>LC</i>)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal (*Nome*, *RG* n° e assinatura)

Contador (nome, n° CRC e assinatura,)

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente	(inserir o n	<u>nome da proponente),</u>
declara, expressamente, que se sujeita às condições estabel	ecidas no e	edital de Tomada de
Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e document	tos e que a	acatará integralmente
qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.	-	

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 2023.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "e-mail" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2023.
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº/
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S ^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução da obra do Lote n , da licitação em epígrafe.
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).
O prazo de execução do objeto é de (<u>inserir o prazo de execução</u>) (<u>(inserir o prazo de execução por extenso)</u>) dias contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.
O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>(inserir o prazo de validade por extenso)</u>) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (<u>envelopes nº 1 e nº 2</u>) pela Comissão de Licitação.
Atenciosamente,
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "e-mail" e CNPJ/MF)

MODELO DE DIANILUA DE CEDVICOS

Local, de de 2023.	MODELO DE TLANILHA DE SERVIÇOS
À Comissão de Licitação	
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº/	
Prezados Senhores,	
Apresentamos nossa planilha de composiçã	ão de custos relativa à execução da obra da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		
I I EIVI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
			TOTAL			

(nome,RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura do profissional habilitado)



Local, __ de ___ de 2023.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Modelo 09 – MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(razão social, endereço, telefone, "e-mail" e CNPJ/MF)

	ral de Tomada de Preços nº/									
	zados Senhores, resentamos nosso cronograma físico-fin	nanceiro relativa à execução da	obra (da licitação	em ep	ígrafe.				
	CRONOGRAMA GLOBAL	Nº do contrato:		Tomador:	MUNICI	PIO DE C	ÉU AZU	L-PR		
Empreendi	mento:			Programa	:					
					Mê	s 01	Mê	s 02	Mê	s 03
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPAD	OORES DE SERVIÇOS		Investimento	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
		TOTAL								
		REPA Contrapartida Finan								
		Contrapartida F	ísica							
		Outras Fo TOTAL								
		ACUMULADO								

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº/
Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)
O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u> , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
Local, de de 2023.
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu				, CPF:			e
RG:	, sócio	administrador	/	representante, CNPJ:	legal	da	proponente
	_	primento do dispo	sto na	Súmula Vinculan	te 13/STI	F de 21	de agosto de
		Tribunal de Conta	s do l	Estado do Paraná,	que os	sócios,	bem como o
	para esta licitação						
		eiro ou parente, er					
	•	, de servidor da m				_	
		a o exercício de car	_		•		•
•	, , ,	oública direta e ind	ıreta e	m qualquer dos Po	oderes da	União	, dos Estados,
	Federal e dos Mun	*	ر	1 1		٠,	1 0/ 1
	•	co e/ou vínculo po		•			•
		2745/10 do Tribu	nai de	e Contas do Estad	io do Pa	rana er	n relação aos
	entes públicos:		Data				
		e integral responsa					مامسمهم ممامم
		ais, cíveis e admin					
		Penal Brasileiro, l					
•	•	mento público ou p			_	•	
		ação falsa ou dive					
	izer incerir deciar:					0 11111	de prejudicai
inserir ou fa							
inserir ou fa direito, criar	obrigação ou alte	rar a verdade sobre	fato j	uridicamente relev	vante:	reclusã	ío de 1 (um) a
inserir ou fa direito, criar Pena - reclu	obrigação ou alte isão, de 1 (um) a 5	rar a verdade sobre (cinco) anos, e m	e fato j ulta, s	uridicamente relev	vante:	reclusã	io de 1 (um) a
inserir ou fa direito, criar Pena - reclu	obrigação ou alte isão, de 1 (um) a 5	rar a verdade sobre	e fato j ulta, s	uridicamente relev	vante:	reclusã	io de 1 (um) a
inserir ou fa direito, criar Pena - reclu 3 (três) anos	obrigação ou alte isão, de 1 (um) a 5	rar a verdade sobre 5 (cinco) anos, e m cumento é particula	e fato j ulta, s	uridicamente relev	vante:	reclusã	io de 1 (um) a
inserir ou fa direito, criar Pena - reclu 3 (três) anos	obrigação ou alte usão, de 1 (um) a 5 s, e multa, se o doc	rar a verdade sobre 5 (cinco) anos, e m cumento é particula	e fato j ulta, s	uridicamente relev	vante:	reclusã	io de 1 (um) a
inserir ou fa direito, criar Pena - reclu 3 (três) anos	obrigação ou alte usão, de 1 (um) a 5 s, e multa, se o doc	rar a verdade sobre 5 (cinco) anos, e m cumento é particula	e fato j ulta, s	uridicamente relev	vante:	reclusã	io de 1 (um) a
inserir ou fa direito, criar Pena - reclu 3 (três) anos	obrigação ou alte usão, de 1 (um) a 5 s, e multa, se o doc	rar a verdade sobre (cinco) anos, e m cumento é particula	e fato j ulta, s ur."	uridicamente relev	vante:	reclusã	io de 1 (um) a

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 12

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº/
Objeto : <u>(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)</u>
O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u> declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .
Local, de de 2023.
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 13

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO N°/2023 - M.C.A.			
REF. TOMADA DE PREÇOS N/2023_	M.C.A.		
	CONTRATO DE EMPREIT	ΓADA DE OBR	A POR
	PREÇO GLOBAL, QUE EN	TRE SI CELEB	RAM C
	MUNICÍPIO DE	E A	, NA

FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado
CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da
cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa, CNPJ,
localizada na, a seguir denominada CONTRATADA, representada por
portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na, firmam
o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas
alterações, na proposta da CONTRATADA datada de, protocolo Nº (inserir nº) conforme
condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros do Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia: As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias

Órgão: 15 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 15.20 Departamento de Serviços Assistenciais
0824400101.139000 Emendas Especial para Modernização C.C.R. Nova União

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7598 4.4.90.51.01.99.00 OUTRAS EDIFICAÇÕES 1016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7636

R\$ 74.339.49

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 21016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7599 4.4.90.51.01.99.00 OUTRAS EDIFICAÇÕES 21016 Emendas Individuais Impositivas-Tra 7637

R\$ 525.653,55

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E **PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS e providenciar a respectiva baixa e negativa após o término da obra;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- m) responsabiliza-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive, quando necessários, promover a readequação sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- n) permitir o livre acesso da fiscalização municipal ou concedente do convênio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos seus documentos e registros contábeis;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia e mediante a inspeção técnica e posterior liberação dos recursos financeiros pelo órgão gerenciador do Programa, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do Programa 09032022 - Transferência Especial Ministério da Economia.

Número da Tomada de Precos

Número do Contrato

Número da Medição

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Formalização da garantia de execução;
- Apresentação do alvará de construção;
- Comprovação de inscrição da obra no INSS, mediante apresentação da inscrição no CNO;



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído Certidão Negativa da CNO;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Céu Azul - CNPJ nº 76,206,473/0001-01.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

 $N = N^{\circ}$ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências — BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

OEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

Como fiscal Técnico, fica indicado a Técnica em Edificações, a Sra. **Francielly Mattei Dias Lemes**, Registro CFT - 03486316931, e equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Como gestor do contrato fica indicado o Secretário João Gilberto Correa.

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EOUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

CELIAZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da

GEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou servicos previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses compreendendo o período de ---- a---;

Havendo a necessidade de prorrogação do prazo, os valores dos serviços remanescentes, poderão ser reajustado tomando por base o índice do INCC do período.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14F1-74EF

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

,	de	de 20 .	
Assinatura do	o CON	TRATANTE	Assinatura da CONTRATADA
Assinatura do	o Enge	nheiro Fiscal	Assinatura do Gestor do Contrato



CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia.

- I ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)
- Projeto Arquitetônico pranchas 1, 2 e 3
- Projeto Estrutural pranchas 1, 2 e 3
- Projeto Elétrico prancha 1
- Projeto HidroSanitário prancha 1





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

Lote 1 – Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma Centro Comunitário de Nova União

Céu Azul, julho de 2023

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná



CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Refere-se ao presente, a reforma do centro comunitário de Nova União, localizada no município de Céu Azul-Pr, na comunidade de Nova União perfazendo área total de 994,03 m² de construção, obra com finalidade de atender os munícipes, conforme projetos arquitetônicos e complementares, planilha orçamentária e de acordo com este memorial.

1. INFRA-ESTRUTURA

As estacas de concreto para fundação serão executadas conforme profundidades, diâmetro e especificações apresentados no projeto estrutural, e de acordo com o tipo de solo no local da obra, se necessário a empresa executora será responsável pelo estudo geotécnico do terreno.

Os blocos de fundação e vigas de baldrames serão executados de acordo com o projeto estrutural, será utilizado concreto FCK 25,0MPa, sendo os blocos e vigas devidamente armados, conforme projeto estrutural. As formas das caixarias serão executadas com tábuas de madeira serrada com reaproveitamento máximo de 04 vezes. Antes da concretagem a armação dos elementos serão conferidos pelo engenheiro fiscal, e após a concretagem serão feitas as impermeabilizações da parte superior e 15 cm das laterais das vigas de baldrame.

2. SUPRA ESTRUTURA

A estrutura da obra será composta por vigas, pilares em concreto armado e deverá ser executado com acentuado rigor ao projeto estrutural e a Normas vigentes além dos demais cuidados relativos ao controle tecnológico e a ABNT. Todos os elementos constituintes da supra-estrutura serão executados com concreto FCK 25,0Mpa.

Todos os elementos da supra-estrutura em concreto armado deverá ser cuidadosamente executados, respeitando as seções apresentadas no projeto estrutural. Todas as formas das caixarias serão executadas com tábuas de madeira com reaproveitamento máximo de 04 vezes.

3. ALVENARIAS

ESPECIFICAÇÃO: Bloco Cerâmico de vedação com furos na horizontal, 11,5x19x19CM com resistência à compressão de 4,5 Mpa. em conformidade às

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

normas NBR 15270. Argamassa de assentamento dos tijolos traço 1:2:8 de cimento, cal e areia. As paredes possuem espessura de 11,5 cm.

O tijolo Cerâmico furado tem que ser de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

EXECUÇÃO: Para execução das alvenarias deve-se dispor do projeto arquitetônico completo.

Para a execução da parede de alvenaria primeiramente, são assentados os tijolos de canto, para poderem servir de apoio a uma linha a ser esticada entre eles, com pregos fixados na argamassa das juntas para servir de guia para a colocação dos tijolos da primeira fiada, que devem ficar perfeitamente alinhados. É então completada a primeira fiada de alvenaria, verificando-se o nivelamento (horizontalidade) com um nível de bolha, apoiado na régua de pedreiro, procedendo-se dessa forma para todos os cantos, cruzamentos e extremidades.

Devem-se observar os seguintes detalhes quando da execução das alvenarias:

- As juntas da argamassa de assentamento devem ser de 1,0 a 1,5 cm;
- Sobre as aberturas das portas e janelas deverão ser colocadas vergas, que são pequenas vigas de concreto, para resistir aos esforços da alvenaria sobre as aberturas. As mesmas poderão ser pré-moldadas ou concretadas no local, com altura mínima de 10 cm e a largura da parede; e nas janelas deverão possui contra – vergas.

NORMAS: NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos conforme especificações da Norma.

4. COBERTURAS E FORRO DE PVC

ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO COBERTURAS: A estrutura de cobertura deverá ser executada com estrutura metálica, composta por perfis laminados e dobrados, as ligações entre tesouras e os chumbadores dos pilares se fará por meio de solda eletrolítica, as ligações das terças nas tesouras deverão ser parafusadas, a estrutura após confeccionada deverá receber pintura em zarcão. Os formatos dos elementos estruturais estão indicados no projeto da arquitetônico. A cobertura será executada com telhas fibrocimento de 6mm conforme projeto arquitetônico, fixadas sobre estrutura metálica (tesouras e terças) por meio de parafusos brocantes galvanizados. A fixação das telhas deverá ser efetuada sobre a onda alta da telha para evitar problemas de infiltração. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada das bordas da telha existente, evitando o corte das telhas junto as outras através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. A estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

NORMAS: ABNT NBR 14513; ABNT NBR 5419:2005

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO FORRO DE PVC: Será executado na ampliação conforme projeto, Forro em Réguas de PVC, frisado branco, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon inclusive meia cana, roda-teto e entarugamento.

5. ESQUADRIAS

Ver o local onde será aplicada a esquadria no projeto arquitetônico.

5.1-PORTA ANTI PANICO

ESPECIFICAÇÃO: Porta de abrir em alumínio, puxador retangular reto e travas antipanicos (para abrir), caixilho fixo de alumínio e fechadura bico de papagaio cromada.

EXECUÇÃO: A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias.

5.2-PORTA DE ALUMÍNIO

ESPECIFICAÇÃO: Porta de alumínio anodizado natural com guarnição /alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa).

Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips.

EXECUÇÃO: A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias.

JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO 5.3-

Edital Tomada de Preços nº 10/2023 - M.C.A.

ESPECIFICAÇÃO: Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado branco, de correr e vidro temperado 6mm incolor, inclusive ferragens e puxadores. Paginação conforme projeto arquitetônico.

EXECUÇÃO: Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de- obra habilitada. O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o 49



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não podem existir rebarbas ou desníveis entre o conjunto e os caixilhos adjacentes. O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa lubrificação, não deve apresentar jogo causado por folgas. Fechado, todo o conjunto deve ser completamente estanque à entrada de água.

Não serão aceitos caixilhos empenados, desnivelados, fora de prumo ou de requadro ou que apresentem quaisquer defeitos recorrentes do manuseio e transporte. A chapa de vidro será fixada com gaxeta no rebaixo do caixilho que deverá estar isento de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento.

NORMAS: ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

5.4- PINGADEIRA EM GRANITO POLIDO

ESPECIFICAÇÃO: Pingadeira em granito, espessura 2 cm, largura e comprimento de acordo com o vão da janela.

As peças deverão apresentar uniformidade de padrão, sem apresentar defeitos aparentes, tais como, cor desuniforme, trincas, lascas, empenamentos, manchas ou arranhões. As placas deverão possuir as mesmas dimensões, com a tolerância na medida da espessura de > 1 mm e de < 5 mm para a largura e profundidade. Deverá ser preparado o lastro ou a laje conforme especificações gerais.

O assentamento das placas será feito com argamassa de cimento, areia média seca, no traço 1:3 - A-3, com espessura de 2 a 2,5cm.

EXECUÇÃO: Antes da aplicação, é necessário verificar se o substrato está perfeitamente sadio, não apresentando afundamentos, fissuras significativas, esfarelamentos ou contaminações de óleo ou graxa. É importante que o peitoril da janela esteja o mais nivelado possível e com a superfície áspera, de modo ter-se boa aderência do revestimento. Após a verificação com eventual correção dos problemas, deve-se seguir o roteiro abaixo.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Limpeza do substrato com varrição e aspiração do pó;

Caso a superfície não tenha a necessária aspereza, aplicação de uma camada de chapisco de aderência, em argamassa de cimento e areia grossa lavada, traço 1:3 em volume, aditivada de resina adesiva vinílica, como o "Sikafix Super" da Sika, por exemplo, na proporção indicada pelo fabricante. A espessura média deste chapisco deverá ser de 5 mm;

Aplicação da argamassa base, em cimento e areia fina lavada, traço 1:3. A espessura média da argamassa base deverá ser de 30 mm, ou 25 mm quando for utilizado chapisco de aderência, podendo variar de acordo com a regularidade da superfície do contra piso. Recomenda-se o uso de um aditivo plastificante como o "Sikanol S" da Sika, por exemplo, na proporção indicada pelo fabricante, para evitaremse as fissuras por retração e melhorar a trabalhabilidade da argamassa.

Alisamento da argamassa, de preferência com régua metálica, utilizando-se das guias divisórias dos quadros para nivelamento; kg/m2;

Polvilhamento de cimento seco sobre a superfície ainda fresca, na razão de 0,5

Alisamento suave do cimento polvilhado com desempenadeira de aço, sem pressionar a argamassa base.

NORMAS: NBR 15844:2010 (Rochas para revestimento – Requisitos para granitos).

NBR 15845:2010 (Rochas para revestimento – Métodos de ensaio).

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executados de acordo com a NBR-5410, projetos e normas da concessionária prestadora de serviços, COPEL. Entende-se que fazem parte dos serviços, inclusive o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios exigidos pela concessionária de serviços de energia. O material básico a ser empregado deverá atender ao que segue: - Condutores: serão de cobre, isolados, a prova de fogo e não terão emendas exceto nas derivações;

Espelhos e placas para caixas de passagem: serão de materiais plásticos resistente, sem rebarbas e bem-acabados: Interruptores e tomadas: serão de sobrepor; Quadros de distribuição: serão providos de disjuntores montados em quadros de ferro esmaltado com porta. Caberá ao construtor executar todos os serviços a partir do ponto de alimentação deixados pela concessionária, inclusive fiação e tomadas.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações seguirão o especificado nos projetos e normas das concessionárias e boas práticas de execução. Os serviços da construção abrangem tubulações, registros, ligações a rede de água e esgotos, e tudo mais que se faça necessário ao adequado funcionamento das instalações. Para destino dos efluentes de esgoto deverá ser executado ligação na fossa séptica e sumidouro conforme detalhes em projeto.



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TUBULAÇÕES: toda a tubulação será embutida nas paredes e pisos devendo ser testada previamente antes da execução dos revestimentos;

ÁGUA FRIA: os tubos e conexões serão de PVC marrom rígido;

ESGOTO: os tubos e conexões serão de PVC branco rígido.

CAIXAS DE ESGOTO E PLUVIAL: As caixas de passagem de esgoto e pluvial serão em tijolos maciços, medidas internas de 40x40 e altura em conformidade com a declividade da tubulação, emboçadas internamente com piso em concreto e tampa móvel em concreto armado com alça em ferro mecânico.

CAIXA DE GORDURA: Será pré-fabricada de PVC, capacidade de 18 litros ou mais, com tampa, com cesto de limpeza, referência modelo Tigre ou Similar, a caixa de gordura deve satisfazer a NBR 8160.

8. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E METAIS

BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM FLEXIVEL E 8.1-**ASSENTO**

ESPECIFICAÇÃO: Bacia sanitária linha conforto com caixa acoplada, com assento, branco gelo, incluso engate e flexível em metal cromado.

EXECUÇÃO: Certifique-se de que o tubo de espera do esgoto esteja acima do piso, no máximo a 1cm de altura. Em seguida, trace uma linha no centro da tubulação de espera do esgoto, em direção paralela à parede acabada.

Verifique a distância entre a parede e a linha marcada, para confirmar a especificação de 26 cm e averigue se o ponto de água está alinhado em relação à tubulação de espera do esgoto.

Faça uma marcação na lateral da bacia, a partir do centro da saída.

Coloque a bacia no local de instalação, alinhada à marcação da etapa anterior, pelo centro do tubo de espera do esgoto. Faça a marcação pelos orifícios de onde será feita a fixação.

Retire a bacia e marque os pontos de fixação com a punção e o martelo para facilitar a furação. Utilize a broca de 10 mm para furar o piso e insira as buchas nos furos.

Encaixe novamente a bacia na posição definida e meça a distância entre o ponto de água da parede e a entrada de água da bacia, acrescentando as medidas internas da entrada de água da bacia e do tubo de saída de água.

Corte o tubo de ligação na medida encontrada.

Limpe bem a base da bacia e instale o anel de vedação retirando a fita da parte interna. Retire o restante do papel e molde o anel à saída da bacia, evitando o contato manual direto com o produto para este não perder sua característica adesiva.

O anel e a saída de esgoto devem estar muito bem centralizados. Se a vedação for malfeita, haverá retorno de gases do esgoto para o ambiente.

Passe uma parafina líquida nos anéis de borracha da saída de água e do tubo de ligação para fixar a peça. Com o auxílio de uma chave de tubo, gire a porca para o ajuste.





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Encaixe o tubo de ligação no orifício da saída de água e posicione a bacia no tubo de espera do esgoto. Pressione a bacia contra o piso com cuidado.

Pré-fixe os prisioneiros com chave fixa 13 mm, ajustando um pouco de cada lado para manter a bacia firme. Certifique-se de que a peça está corretamente posicionada e acione a válvula de descarga para conferir se há vazamentos.

Para a remoção da fita protetora, encharque-a com água e sabão e em seguida confira o nivelamento da bacia, apertando os parafusos prisioneiros com cuidado para não danificar a louça. Para um melhor acabamento, aplique uma massa de rejunte na base da bacia.

NORMAS: ABNT NBR 15099 — Aparelhos sanitários de material cerâmico — Dimensões padronizadas.

NBR 15.097 – Aparelhos sanitários de material cerâmico.

8.2- CUBA DE LOUÇA BRANCA

ESPECIFICAÇÃO: Cuba de louça branca

NORMAS: ABNT NBR 15099 — Aparelhos sanitários de material cerâmico — Dimensões padronizadas.

NBR 15.097 – Aparelhos sanitários de material cerâmico.

8.3- TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO

ESPECIFICAÇÃO: Torneira cromada para lavatório.

EXECUÇÃO: Feche o registro de gaveta. Colocar a torneira no furo da pia, juntamente com o tubo roscado da bica no furo da pia ou bancada.

Embaixo da pia ou bancada, passar o cabo do sensor, que vem da torneira eletrônica, no anel de vedação e na flange.

Rosquear a flange na torneira eletrônica, até fixar a bica na pia ou bancada.

Rosquear a válvula (lado macho) na entrada da água, depois rosquear o engate no lado fêmea da válvula. Utilizar fita teflon para evitar vazamentos.

Rosquear o engate no tubo roscado na base da torneira eletrônica. Não utilizar fita teflon.

Conectar o cabo do sensor no módulo da válvula.

Ligue o cabo da energia elétrica para o funcionamento da torneira eletrônica.

NORMAS: NBR 10281 - Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio. NBR 13713:2009 - Instalações hidráulicas prediais - Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático - Requisitos e métodos de ensaio

.



CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

8.4- BANCADA EM GRANITO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bancada em granito, espessura 2 cm, acabamento com proteção bacteriostática.

EXECUÇÃO: As bancadas deverão ter 2 cm de espessura, dimensionamento conforme indicado no projeto. O acabamento deverá ser polido, lustrado e no perímetro em que o granito não toca a alvenaria, deverá ser "boleado". Sempre as bancadas devem ser instaladas com frontões e roda bancadas com dimensões conforme projeto de áreas molhadas.

- A área de execução deve estar adequadamente limpa e organizada;
- Os equipamentos e ferramentas necessários devem estar em condições adequadas de uso;
- As documentações, tais como: projetos, plantas, desenhos, croquis, procedimentos e especificações, quando necessárias, devem estar completas, atualizadas e disponíveis para consultas;
- Os materiais, novos ou usados, devem estar previamente inspecionados, aprovados e disponibilizados para uso, de acordo com a sua necessidade de aplicação.
- As instalações elétricas e hidro sanitárias devem estar prontas e testadas;
- Azulejos, pisos e arremates devem estar concluídos, exceto no local onde será embutida a bancada.
- Medir e riscar os locais onde serão fixados os chumbadores:
- Colar os chumbadores com massa plástica na bancada de granito;
- Cortar a bancada de granito nos locais onde após sua fixação existam tubulações na parede, facilitando o encaixe da bancada;
- Cortar a parede nos locais de penetração da bancada e dos chumbadores, atentando para a existência de tubulação;
- Fazer a colocação da bancada, apoiando-a sobre os suportes e nivelando-a através das cunhas colocadas com os suportes. O chumbamento deverá ser feito com argamassa;
- Colocar a rodapia sobre a bancada, chumbando-a com argamassa na parede, dando o acabamento final.

Obs: serão pstas bancadas nos balcões da copa e cozinha.

NORMAS: NBR 14081: (Os requisitos para argamassas colantes industrializadas).

NBR – 12042 – (Materiais inorgânicos determinação por abrasão).

NBR 15845:2010 (Rochas para revestimento – Métodos de ensaio).

NBR 15846:2010 (Rochas para revestimento – Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos).

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

8.5-CUBA DE EMBUTIR

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cuba de embutir em aço inox,

EXECUÇÃO:

- Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula;
- Não transportar o conjunto antes da secagem completa.

NORMAS: ABNT NBR 15099 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Dimensões padronizadas.

NBR 15.097 – Aparelhos sanitários de material cerâmico

9. REVESTIMENTOS DE PAREDES E

TETOS 9.1-GENERALIDADES

O revestimento das paredes internas e externas deverá ser executado conforme indicação em projeto.

As superfícies a revestir deverão ser limpas, antes da aplicação do revestimento, devendo eliminar todos os vestígios de impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas, aprumadas, alinhadas, niveladas e com arestas vivas.

Ainda em obra o empreiteiro deverá desenvolver um plano de reaproveitamento de resíduos de materiais, reduzindo assim, ao máximo possível, agravantes para impactos ambientais.

9.2-**CHAPISCO**

ESPECIFICAÇÃO: Todas as paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traco de 1:3, com areia grossa.

APLICAÇÃO: Em todas as paredes de alvenaria á construí e 1,20mt de altura nas paredes do salão.

EXECUÇÃO: Devem ser tomados alguns cuidados ao se assentar os rodapés. Antes de aplicar o chapisco sobre as paredes elas devem estar limpas, livres restos de óleos, tintas, graxas, desmoldantes para que o chapisco tenha perfeita aderência.

As superfícies de vigas e pilares devem ser lavadas com jato de alta pressão para retirar os restos de desmoldantes.

Não aplique o chapisco em dias com temperaturas acima de 30°C. Em dias mais quentes e paredes expostas ao sol molhe-as antes.

Aplique com a colher de pedreiro na parede formando uma superfície "arrepiada" uniforme e regular com espessura entre 3,0mm a 5,0mm;

NORMAS: NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

9.3- MASSA ÚNICA

ESPECIFICAÇÃO: O emboço somente poderá ser iniciado após a completa pega da argamassa e 24 horas depois de feito o chapisco, colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída a cobertura, com espessura média de 20 mm para emboço tipo Massa Única.

A argamassa do emboço será do tipo massa única, ou a critério da CONTRATANTE, de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:7.

APLICAÇÃO: Em todas as paredes de alvenaria á construí e 1,20mt de altura nas paredes do salão.

EXECUÇÃO: Verificar o esquadro do ambiente, tomando como base os contra marcos e os batentes.

Identificar os pontos mais críticos do ambiente (de maior e menos espessura), utilizando esquadro e prumo ou régua de alumínio com nível de bolha acoplado. Uma vez identificados os pontos críticos, assentar as taliscas nos pontos de menor espessura, considerando um mínimo de 5 mm Transferir o plano definido por estas taliscas para o restante do ambiente e assentar as demais taliscas. O assentamento deve ser iniciado pelas taliscas superiores, com posterior transferência da espessura para junto do piso por intermédio de um fio de prumo.

As taliscas devem ser preferencialmente de cacos de azulejos, assentadas com a mesma argamassa que será utilizada para a execução do revestimento.

Atentar para que sempre sejam previstas as taliscas a 30cm das bordas das paredes e/ou do teto, bem como qualquer outro detalhe de acabamento (quinas, vãos de portas e janelas, frisos e molduras). O espaçamento entre as taliscas não deve ser superior a 1,8m em ambas as direções.

O taliscamento do teto deve ser feito com o auxílio de um nível alemão ou nível a laser, considerando uma espessura mínima do revestimento de 5 mm no ponto crítico da laje.

Executar as mestras com cerca de 5 cm de largura, com argamassa de traço igual à de revestimento, unindo as taliscas no sentido vertical. Para a execução das mestras, respeitar um prazo mínimo de dois dias após o assentamento das taliscas. Em tetos, não é necessária a execução prévia de mestras.

No caso de espessuras próximas a 5 mm que não possam ser obtidas com a talisca de caco de azulejo, pode-se utilizar como mestra uma guia de madeira fixada à parede com pregos de aço.

Caso a espessura final do revestimento seja superior a 4cm, encher a parede por etapas, com intervalos de cerca de 16 horas entre as cheias e perfazendo sempre menos que 3cm em cada uma.

Recolher o excesso de argamassa depositado sobre o piso, enquanto se aguarda o ponto de sarrafeamento. Sarrafear a argamassa com uma régua de alumínio apoiada sobre as mestras, de baixo para cima, até que se atinja uma superfície cheia e homogênea.

É preciso arrematar os cantos vivos com uma desempenadeira.

É necessário ainda limpar constantemente a área de trabalho, evitando que restos de argamassa aderidos formem incrustações que prejudiquem o acabamento final.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

NORMAS: NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento

9.4-REVESTIMENTO CERÂMICO

ESPECIFICAÇÃO: Revestimento Cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra dimensão aproximada 60x60cm. Rejunte para porcelanato Quartzolit ou equivalente.

APLICAÇÃO: Banheiros, DML, parede da cozinha e demais paredes conforme paredes descriminadas em projeto.

CARACTERÍSTICAS: Cuidados com o produto:

Evite produtos químicos e abrasivos, pois podem prejudicar o polimento do produto. Não recomendamos a utilização de esponjas ásperas para limpeza.

Todos os produtos a serem usados para limpeza do piso devem ser diluídos em água limpa.

Não use produtos aditivados com limão, flúor etc.

Produtos que contêm hidróxido de potássio não podem ser usados para a limpeza. Não utilize ceras ou impermeabilizantes sobre os revestimentos.

Evite o uso de sabão em pó para limpeza de porcelanatos polidos. Concluir a limpeza com água em abundância e pano limpo e seco.

EXECUÇÃO: O assentamento do revestimento cerâmico numa obra tem que obedecer às seguintes etapas:

Leitura do projeto de paginação de parede. Identificação do local de início da colocação (alinhamento referencial das peças) e onde incidirão recortes e detalhes;

Preparação da argamassa de assentamento. A maioria dos fabricantes de porcelanato também fornece suas próprias argamassas de assentamento. Estas são compostas, basicamente, de cimento, areia e aditivos e são vendidas em pó, que deve ser misturado com água seguindo as instruções específicas;

Colocação da argamassa de assentamento. Uma pequena quantidade de argamassa é espalhada por uma espátula dentada, várias vezes, formando vincos. Estes garantem uma boa aderência à face posterior do porcelanato e evitam sobras sobre a peça, quando esta é pressionada sobre a argamassa;

Assentamento do revestimento. Após esperar alguns minutos para obter a "pega" (tempo indicado pelo fabricante da argamassa, em que esta desenvolve sua plasticidade e propicia melhor fixação), é colocada a cerâmica cuidadosamente sobre essa base. Para fixar a peça e nivelá-la é utilizado um martelo de borracha. Eventuais excessos de argamassa devem ser removidos imediatamente com uma esponja úmida.



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Regularização de juntas. A regularidade entre as juntas das peças cerâmicas pode ser obtida pelo emprego de distanciadores tipo cruzetas plásticas, existentes em diferentes espessuras no mercado, garantindo assim que todas tenham a mesma dimensão. As cruzetas são encaixadas nos cantos das peças já assentadas e guiam a colocação das novas peças.

Recorte do revestimento. A modulação das peças nem sempre é a mesma do espaço onde serão assentadas, sendo necessários recortes para completar a pavimentação. O local do corte linear é marcado na superfície da cerâmica com uma serra de diamante e assim se facilita a quebra da peça, produzida por simples flexão da mesma.

Acabamento final. Após o assentamento de todo o piso deve-se esperar que a argamassa de assentamento seque (entre 1 e 2 dias, dependendo da procedência) para então aplicar o rejunte.

NORMAS: NBR 15463: PLACAS CERÂMICAS PARA REVESTIMENTO-**PORCELANATO**

10. REVESTIMENTOS DE PISOS E RODAPÉS E PINTURA DE PISO 10.1- PISO E RODAPÉ EM REVESTIMENTO CERÂMICO

ESPECIFICAÇÃO: Revestimento cerâmico para piso, PEI maior ou igual a 4, com dimensão de 60x60 cm, cor a ser definhada pela comunidade, submetido a uma queima de 1 200 a 1 250 0C. Rejunte para porcelanato.

EXECUÇÃO: O assentamento do piso cerâmico na obra tem que obedecer a alguns critérios:

Leitura do projeto de paginação do piso. Identificação do local de início da colocação (alinhamento referencial das peças) e onde incidirão recortes e detalhes;

Preparação da argamassa de assentamento. A maioria dos fabricantes de piso cerâmico também fornece suas próprias argamassas de assentamento. Estas são compostas, basicamente, de cimento, areia e aditivos e são vendidas em pó, que deve ser misturado com água seguindo as instruções específicas;

Colocação da argamassa de assentamento. Uma pequena quantidade de argamassa é espalhada por uma espátula dentada, sobre o contra piso regularizado, primeiro em uma direção e depois na outra, várias vezes, formando vincos. Estes garantem uma boa aderência à face posterior do porcelanato e evitam sobras sobre a peça, quando esta é pressionada sobre a argamassa;

Assentamento do piso. Após esperar alguns minutos para obter a "pega" (tempo indicado pelo fabricante da argamassa, em que esta desenvolve sua plasticidade e propicia melhor fixação), é colocada a cerâmica cuidadosamente sobre essa base. Para fixar a peça e nivelá-la é utilizado um martelo de borracha. Eventuais excessos de argamassa devem ser removidos imediatamente com uma esponja úmida.

Regularização de juntas. A regularidade entre as juntas das peças cerâmicas pode ser obtida pelo emprego de distanciadores tipo cruzetas plásticas, existentes em diferentes espessuras no mercado, garantindo assim que todas tenham a mesma

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14F1-74EF Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

dimensão. As cruzetas são encaixadas nos cantos das peças já assentadas e guiam a colocação das novas peças.

> Recorte do piso. A modulação das peças nem sempre é a mesma do espaço onde serão assentadas, sendo necessários recortes para completar a pavimentação. O local do corte linear é marcado na superfície da cerâmica com uma serra de diamante e assim se facilita a quebra da peça, produzida por simples flexão da mesma.

Acabamento final. Após o assentamento de todo o piso deve-se esperar que a argamassa de assentamento esteja seco (entre 1 e 2 dias, dependendo da procedência) para então aplicar o rejunte.

NORMAS: NBR 15463: PLACAS CERÂMICAS PARA REVESTIMENTO-**PORCELANATO**

10.2-PINTURA DE PISO

ESPECIFICAÇÃO: Pintura sobre o cimentado queimado com tinta para piso 1 Acrílico Premium brilhante, cor Cinza ou equivalente.(calcada da frente do estabelecimento)

EXECUÇÃO:

Tratar com solução de água e ácido muriático (1:1). Enxaguar com água em abundância. Aguardar secagem Aplicar a tinta acrílica para piso.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. Diluente Água Potável Diluição Cimentado novo queimado/piso cerâmico 10% em todas as demãos Cimentado novo fraco ou não queimado 30% na primeira demão /10% nas demais. Rendimento Cimentado novo queimado/piso cerâmico 45 à 55 m2 /galão 3,6 l /demão Cimentado novo fraco ou não queimado 35 à 55 m2/galão3,6 L/demão N° de demãos Duas à três demãos com intervalos de 4 horas Instrumentos de Pintura Rolo de lã, pincel ou trincha Secagem 2 horas ao toque/ 12 horas final Circulação de pessoas Aguardar 48 horas Circulação de veículos Aguardar 72 horas Limpeza/ Manutenção Hidrojateamento da superfície e em manchas de borracha e graxa limpar com pano e aguarrás.

NORMAS: NBR15313 de 08/2013 Tintas para construção civil -Procedimento básico para lavagem, preparo e esterilização de materiais utilizados em análises microbiológicas NBR11702 2010 de 07/2010 Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14F1-74EF Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10.3- PISO EM GRANITINA

Após a regularização da superfície a mesma deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. Aplicar a massa de granitina com com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, apos 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera . o piso deverá ficar brilhoso e sem nenhuma imperfeição.

11. PINTURA DE PAREDE

11.1- MASSA CORRIDA

ESPECIFICAÇÃO: Massa Corrida PVA.

APLICAÇÃO: Em todas as paredes de alvenaria.

EXECUÇÃO: Raspar e lixar a superfície para eliminar as incrustações e sujeiras, proteger vãos de janelas e rodapés com fita-crepe para que não receba respingos, aplicar 1 demãos de massa corrida para corrigir as imperfeições do substrato, após secar, proceder ao lixamento para retirar o pó.

NORMAS: ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície

NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia

NBR 15348:2006 Tintas para construção civil – Massa

niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria

- Requisitos

11.2- PINTURA TINTA ACRILICA

ESPECIFICAÇÃO: Pintura com tinta látex acrílica

APLICAÇÃO: Em todas as paredes da parte á ampliar

EXECUÇÃO: Serão aplicadas 2 demãos de tinta de 1ª linha, com rendimento mínimo de 25m² por galão de 3,6 L para as demãos mencionadas. Fazer o isolamento aplicando uma demão de selador conforme orientação do fabricante, após a parede selada, iniciar a preparação da tinta conforme orientação do fabricante, aplicar a primeira demão de tinta com a utilização de rolo de lã, sobre a superfície, de maneira uniforme, após a primeira demão, verificar as imperfeições e ondulações na parede, com o auxilio de uma lâmpada e corrigi-las, após secar a primeira demão, aplicar a segunda demão para obter uma cobertura perfeita, fazer uma revisão para que não fiquem falhas.

NORMAS: ABNT NBR 13245:2011 Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície NBR 12554:2013 Tintas para edificações não industriais — Terminologia

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14EF1-74EF Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

NBR 15348:2006 Tintas para construção civil — Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria — Requisitos

Céu Azul, 26 de julho de 2023

Gian Carlos Bortolini Valli Engenheiro Civil CREA Pr 163755/D



Estado do Paraná CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2023.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Lote 1 – Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia.

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0		PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CEI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA UNIÃO						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3				
CURITIBA	05-23 (N DES.)		0 CEU AZUL - PR	24,39%	0,00%	0,00%				

										¬ [™]
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
0	10.	40.				1.5		1201	599.993,04	
1.			_ REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE NOVA UNIÃO		0				599.993,04	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	24.603,99	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	250,00	BDI 1	310,98	895,62	RA
1.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	МЗ	42,00	65,71	BDI 1	81,74	3.433,08	RA
1.1.3.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	95,00	4,00	BDI 1	4,98	473,10	RA
1.1.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22,20	38,21	BDI 1	47,53	1.055,17	RA
1.1.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,77	10,76	BDI 1	13,38	344,80	RA
1.1.6.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	95,00	8,61	BDI 1	10,71	1.017,45	RA
1.1.7.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	14,23	BDI 1	17,70	247,80	RA
1.1.8.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	М	150,00	0,78	BDI 1	0,97	145,50	RA
1.1.9.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	М	40,00	0,57	BDI 1	0,71	28,40	RA
1.1.10.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	95,00	2,03	BDI 1	2,53	240,35	RA
1.1.11.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	М	72,00	69,22	BDI 1	86,10	6.199,20	RA
1.1.12.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	48,00	176,25	BDI 1	219,24	10.523,52	RA
1.2.			INFRAESTRUTURA					-	14.881,38	
1.2.1.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	М	48,00	123,01	BDI 1	153,01	7.344,48	RA
1.2.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	МЗ	3,45	460,46	BDI 1	572,77	1.976,06	RA
1.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	101,80	13,64	BDI 1	16,97	1.727,55	RA
1.2.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 06/2017	МЗ	3,42	677,38	BDI 1	842,59	2.881,66	RA

PMv3.0.4



Assinado por 4 pessoas. GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA Para verificar a validade das assinaturas, acesses https://ceuazul.idoc.com.br/verificacaa/027F-4820-nsqn.nate a informa a codam of 27F-4820-nsqn.nate a informa a codam of 27F-4820-nsqn.nate





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PO - PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº LICÎTAÇÃO 0		PROPONENTE / TOMADOR D MUNICIPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA					
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3		
CURITIBA	05-23 (N DES.)		0 CEU AZUL - PR	24,39%	0,00%	0,00%		

Custo Unitário Preco Unitário Preço Total Fonte Código Descrição Unidade Quantidade BDI(%) (sem BDI) (R\$) (com BDI) (R\$) (R\$) ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017 SINAPI BDI 1 183,53 19,26 23,96 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E 1.2.6. 7,20 768,10 COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 1.3. SUPRAESTRUTURA 32.037,71 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE 1.3.1. SINAPI CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BDI 1 94965 6,75 460,46 572.77 3.866,20 BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA 1.3.2. SINAPI 96536 BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. 134,70 96,36 BDI 1 119,86 16.145,14 AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 1.3.3. SINAPI 96543 172.00 19.26 BDI 1 23.96 4.121.12 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO 1.3.4. SINAPI 96545 231.80 15,59 BDI 1 19.39 4,494,60 CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO 1.3.5. SINAPI 96546 KG 197.50 13,64 BDI 1 16,97 3,351,58 CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO 1.3.6. SINAPI 96544 KG 2.75 17.27 BDI 1 21.48 59.07 CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ALVENARIA/ PAREDES 64.380,74 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA SINAPI 1.4.1. 103330 HORIZONTAL DE 11.5X19X19 CM (ESPESSURA 11.5 CM) E ARGAMASSA M2 240.00 91,13 BDI 1 113.36 27.206,40 DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO 1.4.2. SINAPI INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM 686,00 4,71 BDI 1 4.019,96 PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA 1.4.3. SINAPI 87529 33.154,38 686 00 38,85 BDI 1 48,33 MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES 1.5.1. SINAPI МЗ 24.755,20 96622 160,00 124,38 BDI 1 154,72 SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA SINAPI 1.5.2. 87257 EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA 110,00 91,37 BDI 1 113,66 12.502,60 MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE 1.5.3 SINAPI 160.00 31,05 BDI 1 38.62 6.179.20 SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016

PMv3.0.4



GIAN CARLOS

por 4 pessoas:

BORTOLINI VALLI, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0		APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA UNIÃO						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
CURITIBA	05-23 (N DES.)	CEU AZUL - PR	24,39%	0,00%	0,00%			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
0		.tv.		N. C.		Ann		10	599.993,04	
1.5.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M2	810,00	107,90	BDI 1	134,22	108.718,20	RA
1.5.5.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	M2	785,00	18,62	BDI 1	23,16	18.180,60	RA
1.5.6.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	68,00	27,84	BDI 1	34,63	2.354,84	RA
1.6.			COBERTURA		i i			-	38.644,18	
1.6.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UN	3,00	2.246,21	BDI 1	2.794,06	8.382,18	RA
1.6.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	109,00	46,43	BDI 1	57,75	6.294,75	RA
1.6.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	109,00	59,64	BDI 1	74,19	8.086,71	RA
1.6.4.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	109,00	106,68	BDI 1	132,70	14.464,30	RA
1.6.5.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 05/2017	М	72,00	15,81	BDI 1	19,67	1.416,24	RA
1.7.			PINTURA E REVESTIMENTO			į.	į.		26.959,72	
1.7.1.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	120,32	93,10	BDI 1	115,81	13.934,26	RA
1.7.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	M2	472,00	11,19	BDI 1	13,92	6.570,24	RA
1.7.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	225,00	13,87	BDI 1	17,25	3.881,25	RA
1.7.4.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	147,00	14,08	BDI 1	17,51	2.573,97	RA
1.8.			SERVIÇOS HIDRAULICO						13.506,71	
1.8.1.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	108,50	BDI 1	134,96	404,88	RA

PMv3.0.4



GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PO - PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR APELIDO DO EMPREENDIMENTO INº CONTRATO MUNICIPIO DE CÉU AZUI OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA UNIÃO LOCALIDADE SINAPI DATA BASE DESCRIÇÃO DO LOTE MUNICÍPIO / UF BDI 1 BDI 3 0.00% 05-23 (N DES

Preço Unitário Custo Unitário Preço Total Fonte Código Descrição Quantidade BDI(%) Item (sem BDI) (R\$ (com BDI) (R\$) (R\$) 599.993,04 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU 1.8.2. SINAPI 86903 EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 2.00 390,80 BDI 1 486.12 972,24 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUÁ FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM 1.8.3. SINAPI RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), 85,00 BDI 1 64.96 5.521,60 INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 3,00 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - COM DUAS CUBA EM AÇO INCLUSIVE ACESSORIOS DE 184 Composição 02 1,00 3.926,66 BDI 1 4.884.37 4.884,37 INSTALAÇÕES SANITARIAS, TORNEIRAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO 185 UN BDI 1 301,12 SINAPI 86915 2.00 121,04 150,56 MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC. SOLDÁVEL. ÁGUÁ FRIA. DN 50 MM (INSTALADO EM 1.422,50 1.8.6. SINAPI 25,00 45,74 BDI 1 56,90 PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA 85.143,61 ESQUADRIAS/BANCADA 19 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E 1.9.1. SINAPI 94573 32,00 684,74 BDI 1 851,75 27.256,00 FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO 1.9.2. SINAPI 91338 FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M2 12.20 1,455,54 BDI 1 1.810.55 22.088.71 PORTA ANTI PANICO, EM ALUMINIO E COM BARRA ANTI PANICO 1.9.3. INCLUSIVE GUARNICOES E MARCO E CONTRA MARCO E ACESSORIOS UNIDADE Composição 2.00 11,391,12 BDI 1 14.169.41 28,338,82 DE FIXAÇÃO E PUXADORES.INCLUSIVE INSTALAÇÃO BANCADA EM GRANITO TIPO ANDORINHA/ CORUMBA OU OUTROS Composição 12.00 386,23 5.765,16 EQUIVALENTES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POTA DE CORRER EM ALUMINIO COM UMA FOLHA , INCLUSO 1.9.5. Composição 1,68 811,06 1.008,88 1.694,92 GUARNIÇÕES, FECHADURA E VISTA -INSTALADA 22.347,88 1.10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO 1.10.1. SINAPI 98064 INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 1,00 4.087,87 BDI 1 5.084.90 5.084,90 M2 (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA

PMv3.0.4



Assinado | Para verifi

MAICON EDUARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA

SPEROTTO,

BORTOLINI VALLI, LAURINDO

CARLOS

GIAN

por 4 pessoas:

Grau de Sigilo





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PO - PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0		PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA UNIÃO						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
CURITIBA	05-23 (N DES.)		DEU AZUL - PR	24,39%	0,00%	0,00%			

Custo Unitário Preço Unitário Preço Total Fonte Código Descrição (sem BDI) (R\$) (com BDI) (R\$) (R\$) TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 1.10.2. SINAPI 98053 DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL 1,00 2.184,22 BDI 1 2.716,95 2.716,95 3463 6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES) AF 12/2020 PA FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. 1.10.3. SINAPI 98059 DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL UN 1,00 2.976,04 BDI 1 3.701,90 3.701,90 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES), AF 12/2020 PA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM 1.10.4. SINAPI (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO 20,00 105,19 BDI 1 2.617,00 SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL 3.339,35 1.10.5. SINAPI DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR 35.00 76,70 BDI 1 95,41 AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 1.10.6. MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA UN SINAPI 103001 2.00 258,00 BDI 1 320,93 641,86 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L). RETANGULAR, EM SINAPI 1.10.7. 98107 ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = UN 1.00 BDI 1 354.28 354.28 284.81 0.2X0.4 M. ALTURA INTERNA = 0.8 M. AF 12/2020 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM 1.10.8. SINAPI BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA 3,00 BDI 1 939,48 251,76 313,16 REDE DE ESGOTO. AF 12/2020 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1.10.9. SINAPI-I 37401 2.00 BDI 1 58,14 116,28 46.74 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 1.10.10. SINAPI 95547 UN 57,45 BDI 1 71,46 142,92 2.00 COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO 1.10.11. SINAPI 95544 2,00 88,36 BDI 1 109,91 219,82 FIXAÇÃO. AF_01/2020 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA 1.10.12. SINAPI 86932 PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 UN 3,00 BDI 1 792,04 2.376,12 636,74 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 1.10.13. SINAPI-I ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL UN BDI 1 48 51 97.02 377 2.00 39.00 SERVICOS ELETRICOS 98 230 82

PMv3.0.4



67

GIAN CARLOS BORTOLINI

por 4 pessoas:

VALLI, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

#PUBLICO

Nº CONTRATO PROPONENTE / TOMADOR 0 MUNICIPIO DE CÉU AZUL APELIDO DO EMPREENDIMENTO
OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA UNIÃO LOCALIDADE SINAPI **DATA BASE** DESCRIÇÃO DO LOTE IMUNICÍPIO / UF CURITIBA 05-23 (N DES. CEU AZUL - PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
0				-	7				599.993,04	
1.11.1.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	628,09	BDI 1	781,28	781,28	R/
1.11.2.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	85,50	BDI 1	106,35	1.382,55	R/
1.11.3.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	М	195,00	22,66	BDI 1	28,19	5.497,05	RA
1.11.4.	Composição	03	CONDULETE EM PVC, DE 1" CAIXA 4X2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76,00	44,66	BDI 1	55,55	4.221,80	R
1.11.5.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	41,09	BDI 1	51,11	511,10	R/
1.11.6.	Composição	04	TOMADA MEDIA OU ALTA DE SOBREPOR 2P+T20A FORNECIMENTO E INTSLAÇÃO	UN	55,00	52,79	BDI 1	65,67	3.611,85	RA
1.11.7.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	112,00	15,52	BDI 1	19,31	2.162,72	R
1.11.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM; ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	810,00	4,39	BDI 1	5,46	4.422,60	R
1.11.9.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	150,00	14,92	BDI 1	18,56	2.784,00	R
1.11.10.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	805,00	9,35	BDI 1	11,63	9.362,15	R
1.11.11.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	М	925,00	6,72	BDI 1	8,36	7.733,00	R
1.11.12.	Composição	05	LUMINARIA DE SOBREPOR TIPO CALHA DUPLA EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS LED, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS)	UN	44,00	150,50	BDI 1	187,21	8.237,24	R
1.11.13.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	6,00	40,74	BDI 1	50,68	304,08	R
1.11.14.	Composição	08	INSTALAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE AR, TIPO CLIMATIZADOR EM PAREDE, INCLUSO CORTE DE PAREDE E ACABAMENTOS	UNIDADE	2,00	1.072,06	BDI 1	1.333,54	2.667,08	R
1.11.15.	Cotação	01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MODELO INDUSTRIAL PARA AREA DE 400M2	UNIDADE	3,00	11.880,00	BDI 1	14.777,53	44.332,59	R
1.11.16.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	176,65	BDI 1	219,73	219,73	
1 12			BEDE GÁS.						6 565 66	

PMv3.0.4



Assinado por 4 pessoas: Para verificar a validade c

GIAN CARLOS BORTOLINI VALU, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA las assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C27E-462C-D59D-D9BE e informe o código C27E-462C-D59D-

Grau de Sigilo





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORCAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0		PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA UNIÃO							
	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CEU AZUL - PR	BDI 1 24,39%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%				

Preço Unitário Custo Unitário Preço Total (R\$) BDI(%) Código (sem BDI) (R\$) (com BDI) (R\$) ABRIGO DE GAS, INCLUSO JANELAS E PORTA DE TELADA, COM 1.12.1. Composição 09 5278,29 1,00 5.278,29 BDI 1 6.565,66 6.565,66

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

segunda-feira, 24 de julho de 2023

Responsável Técnico

GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI

CREA/CAU: PR-163755/D

GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA

PMv3.0.4





Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Nº CONTRATO PROPONENTE TOMADOR
0 MUNICIPIO DE CÉU AZUL

DESCRIÇÃO DO LOTE

APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO DE NOVA UNIÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	-1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	2000.1440	· u.o. ()		08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24
1.	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁR	IO DE 599.993,04	% Período:	9,25%	11,80%	36,94%	27,81%	7,10%	7,10%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.603,99	% Período:	100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA	14.881,38	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRAESTRUTURA	32.037,71	% Período:	50,00%	50,00%										
1.4.	ALVENARIA/ PAREDES	64.380,74	% Período:	30,0076	50,00%	50,00%									
1.5.	PISO	172.690,64	% Período:		30,00%	50,00%	50,00%								
1.6.	COBERTURA	38.644,18	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%								
1.7.	PINTURA E REVESTIMENTO	26.959,72	% Período:		50,00%	50,00%	50,00%								
1.8.	SERVIÇOS HIDRAULICO	13.506,71	% Período:			50,00%	50,00%								
1.9.	ESQUADRIAS/BANCADA	85.143,61	% Período:			50,00%	50,00%	50,00%	50,00% 50,00%						
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	22.347,88	% Período:			50,00%	50,00%	50,0078	30,0078						
1.11.	SERVIÇOS ELETRICOS	98.230,82	% Período:			50,00%	50,00%								
1.12.	REDE GÁS -	6.565,66	% Período:		50,00%	50,00%	50,0078								
Total	R\$ 599.993,04		%:	9,25%		36,94%	27.81%	7,10%	7,10%						
i Otai.	. No 355.553,04		Repasse:	-	- 1,0070	-	-	-							
	Perío	odo: C	ontrapartida: Outros:	55.504,23	70.814,14	221.663,18	166.867,88	42.571,81	42.571,80						
		Inv	vestimento:	55.504,23	70.814,14	221.663,18	166.867,88	42.571,81	42.571,80						
			%:	9,25%	21,05%	58,00%	85,81%	92,90%	100,00%						
			Repasse:	-		(7)	- 3	-	0.50				1		
	Acumu	ulado: C	ontrapartida:	55.504,23	126.318,37	347.981,55	514.849,43	557.421,24	599.993,04						
			Outros: vestimento:	-		-	514.849,43		-						-

PMv3.0.4

Responsável Técnico Nome: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI CREA/CAU: PR-163755/D



BORTOLINI VALLI, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDIJARDO MACHADO e JOÃO GILBERTO CORREA acesse https://ceuazul.fdoc.com.br/verificacaa/C27E-462C-D59D-D9BE e informe o código C27E-462C-D59D-D9BE

Grau de Sigilo

#PUBLICO



70

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14F1-74EF

CEU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // 3121-1023 // e-mail – licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente **e**dital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 -M.C.A.

OBJETO: Lote 1 – Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia.

DATA E HORA DA ABERTURA: 09:00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2023

	DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:		<u>.</u>
CNPJ:		<u>.</u>
ENDEREÇO COMPLETO:		_•
TELEFONE:		∸ <u>-</u>
E-MAIL:		<u>.</u>
PESSOA CONTATO:		<u>.</u>
Acusamos o recebimento do edi participações e fornecimentos dos Atenciosamente,	ital da referida licitação e tomamos conhecimento da s produtos/serviços;	ıs condições de
	Carimbo do CNPJ	
	Assinatura e nome	

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF e informe o código 9276-E7AF-14F1-74EF

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (45) 3121-1000 / email: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS, sob regime Obra - Exec. Indireta Empreitada por Preço Global, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando o(a) Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia., conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo da licitação R\$: 599.993,04.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 // 3121-1026 ou e-mail: licitação@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 15 de setembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9276-E7AF-14F1-74EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LAUI

LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 15/09/2023 15:50:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9276-E7AF-14F1-74EF